Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 604/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de duzentos e quarenta mil/ cruzeiros (Cr$ 240.000,00), para construçao/ de tres abrigos no Povoado de Cruz de Rebouças, a margem da Rodovia B.R. 11. sendo um / no terminal dos onibus que fazem a linha /// Cruz de Rebouças a Recife, outro no local // denominado Ponto Central e outro em frente a Igreja Católica.

Art. 2º -As despesas para execução do disposto no artigo anterior ocorrerao por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 6 de Abril de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *